

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do salário dos ocupantes do cargo de Coordenador no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário dos ocupantes do cargo de Coordenador, conforme previsto no Arts. 24 e 25, da Lei Municipal nº 690, de 27 de setembro de 2023, será reajustado para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assegurando a compatibilidade com as disposições legais e administrativas vigentes.

Art. 2º O reajuste mencionado no Art. 1º será implementado a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º A implementação do reajuste de que trata esta Lei observará os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de modo a assegurar o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 4º O impacto financeiro decorrente da aplicação desta Lei será incluído na Lei Orçamentária Anual e em seus anexos, observando o disposto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em vigor.

Art. 5º Esta Lei não prejudica a livre nomeação, exoneração, designação ou destituição dos ocupantes do cargo de Coordenador, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 690, de 27 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, data de publicação em Diário Oficial do Município.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reajustar o salário dos ocupantes do cargo de Coordenador no âmbito do Poder Executivo Municipal para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), garantindo a valorização dos servidores que desempenham funções essenciais para a gestão pública municipal.

Os Coordenadores têm papel fundamental na execução e supervisão das políticas públicas municipais, sendo responsáveis pela organização, implementação e controle de ações e programas que impactam diretamente a população. O reajuste proposto visa reconhecer a relevância dessas funções, garantindo uma remuneração justa e compatível com a responsabilidade e as exigências do cargo.

A proposta respeita as disposições da Lei Municipal nº 690, de 27 de setembro de 2023, especialmente no que diz respeito à estrutura administrativa do município, bem como os princípios da administração pública, como eficiência e valorização do servidor público.

Adicionalmente, o reajuste proposto está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que determina a observância do equilíbrio fiscal e da capacidade financeira do município. Estudos de impacto financeiro foram realizados para assegurar que a medida não comprometa as finanças municipais e que seja possível implementá-la de forma sustentável.

Por fim, este projeto de lei reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria das condições de trabalho e a valorização dos servidores públicos, fatores essenciais para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a análise e aprovação do presente projeto de lei.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 059/2025 – GP

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente Ofício, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar projeto de lei referente ao reajuste do salário dos ocupantes do cargo de Coordenador no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL